



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, CELEBRADO AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, QUE FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. N°.06.302.492/0001-56, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N° 123, BELA VISTA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, DESEMBARGADOR WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E **FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS**, ENTIDADE FUNDACIONAL DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, SEDIADA NA AV. PROF. FRANCISCO MORATO, 1.565, NESTA CAPITAL, REGISTRADA NO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - LIVRO "A", N° 5, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1964, SOB O N° 4.826, INSCRIÇÃO NO C.N.P.J. N° 60.555.513/0001-90, RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO FEDERAL, PELO DECRETO N° 27/92 DO GOVERNO FEDERAL, NO ESTADUAL, PELO DECRETO N° 4.500/74 DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E NO MUNICIPAL, PELO DECRETO N° 14.250/77 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR JOÃO LUÍS DA SILVA, C.P.F. N° 154.597.398-96, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**. E, por estarem regularmente autorizados, assinam o presente termo aditivo ao contrato lavrado às folhas 02 a 50 do livro próprio (n.º 135-B), alterado pelo primeiro termo aditivo lavrado às fls. 13 e 14 do livro próprio (nº 142-B), sujeitando-se os contratantes às normas das Leis n.ºs 8.666/93, 8.078/90 e 10.406/02, bem como às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem como objeto consignar a suspensão do prazo de validade do concurso público para o provimento de cargos efetivos, de nível médio e de nível superior do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, até 31 de dezembro de 2021 e a retomada a partir de 1º de janeiro de 2022 pelo lapso que foi suspenso, nos termos da Portaria TRE/SP n.149/2021, sem custos para este Regional. Por consequência, reproduz-se o *caput* da cláusula IV do contrato:

**IV – DURAÇÃO E VALIDADE DO CONTRATO** – O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até o prazo final de validade do concurso público.

(. . .)

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo SEI Nº 0054466-12.2016.6.26.8000. Foram testemunhas o Senhor Alexandre Cunha de Souto Maior e a Senhora Camila Chung dos Santos, brasileiro e brasileira, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Luiz Henrique Gonçalves de Castro, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Serviços e Obras, lavrei o presente aditivo no livro próprio (nº 169-B) aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e um que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

Pela **CONTRATANTE**.

João Luís da Silva

Pela **CONTRATADA**.

Alexandre Cunha de Souto Maior

**Testemunha.**

Camila Chung dos Santos

**Testemunha.**



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 21/07/2021, às 11:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA DE SOUTO MAIOR, ASSISTENTE**, em 21/07/2021, às 15:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, COORDENADOR**, em 21/07/2021, às 17:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CHUNG DOS SANTOS, OFICIAL DE**



**GABINETE**, em 22/07/2021, às 17:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Luís da Silva, Usuário Externo**, em 27/07/2021, às 12:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 30/07/2021, às 17:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2855460** e o código CRC **78092B13**.